LEI Nº 1868/2010

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.12.03-10.301.0024.4.112-3390.36.....2.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.12.03-10.301.0024.4.112-3390.04.....2.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de outubro de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL